



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS - SUPPRI

NII.052017.0164

OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. n. 21/2017

Belo Horizonte, 09 de maio de 2017.

Referência: ofício SEQ1548-1/2017/GJU

Assunto: Comunicação de utilização emergencial de madeira recolhida. VEDAÇÃO.

Prezado Sr.,

Recebemos nesta Superintendência o ofício supra, comunicando o intuito de utilizar a madeira proveniente do desastre ambiental de rompimento da Barragem de Fundão, recolhida, transportada e estocada ao longo dos cursos d'água Santarém, Gualaxo do Norte, Carmo e Rio Doce, acompanhado dos documentos que menciona.

Informamos que, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013, admitem-se intervenções emergenciais:

Art. 8º - Será admitida a intervenção ambiental nos casos emergenciais, mediante comunicação prévia e formal ao órgão ambiental.

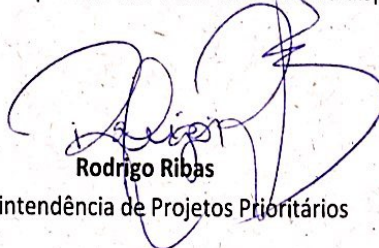
§1º Para fins desta Resolução Conjunta, consideram-se casos emergenciais o risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora e fauna, bem como, da integridade física de pessoas.

Informamos desde já que a utilização da madeira não corresponde à intervenção ambiental emergencial. De fato, até sua regularização, tratar-se-ia da utilização de produto ilícito, sem previsão legal que a possibilite.

Desse modo, DETERMINAMOS que todo o produto do recolhimento, descrita nos documentos apensados ao ofício em tela, seja devidamente armazenado, garantindo-se a fiscalização dos mesmos, ficando a FUNDAÇÃO RENOVA como fiel depositária da madeira recolhida, conforme instrução dada na Reunião entre a Fundação Renova e a SEMAD, datada de 29 de março de 2017.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Rodrigo Ribas
Superintendência de Projetos Prioritários

Exmo. Sr.

Euzimar Augusto da Rocha Rosado

Líder de Programas Socioambientais Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671. 4º andar. Bairro Savassi
CEP: 30.112-021 – Belo Horizonte/MG

Exmo. Sr.

Euzimar Augusto da Rocha Rosado

Líder de Programas Socioambientais Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar - Savassi

30.112-021 - Belo Horizonte/MG

Encaminha OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. n. 21/17

RECEBIDO EM:

12.05.2017

Euzimar

Fundação Renova-BH